



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE**

**LEI Nº. 800/2019
DE 02 DE JANEIRO DE 2019**

**INSTITUI O DIA DE COMBATE AO
USO DE DROGAS NO MUNICÍPIO DE
ROSÁRIO DO CATETE E DÁ OUTRAS
PORVIDÊNCIA.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO CATETE,
ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e na
conformidade da Lei Orgânica do Município de Rosário do Catete,
Estado de Sergipe.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU
SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica instituído no Município de Rosário do Catete o **DIA
DE COMBATE AO USO DE DROGAS**, a realizar-se, anualmente, **no
dia 26 de junho**, passando a fazer parte do Calendário Oficial de
Eventos deste Município.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal, através de suas
secretarias, desenvolverá palestras preventivas e educativas para
combater as drogas Lícitas e Ilícitas.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito de Rosário do Catete/SE, em 02 de
janeiro de 2019.**


**ETELVINO BARRETO SOBRINHO
PREFEITO MUNICIPAL**

**Praça Clodoaldo Passos, 38 – Centro – CEP: 49.760-000 / CNPJ: 13.109.756/0001-15
Horário de Funcionamento: Seg à Sex - 07h às 13h / Contato: 079 3274-1672 / 1488**